



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp.Cam. N.º 128/2010

Erechim, 11 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 123/2010, que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Erechim no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), e inclui meta na LDO 2010.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 123/2010.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Erechim no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), e inclui meta na LDO 2010.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Erechim no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), e a incluir meta na LDO 2010.

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura dos seguintes créditos especiais:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
1030100322.041 – Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio do Estado – FMS:
3390.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 37.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... <u>R\$ 165.000,00</u>
Total.....R\$ 372.000,00

Art. 3.º Os créditos autorizados no Art. 2.º serão atendidos pelo “Excesso de Arrecadação”, conforme §3.º do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes receitas vinculadas:

Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – Estado 4210.....R\$ 225.000,00
Incentivo a Atenção Básica – Estado – 4011.....R\$ 67.000,00
Aquisição de Unidade Móvel – Estado – 4301..... <u>R\$ 80.000,00</u>
Total.....R\$ 372.000,00

Art. 4.º Fica incluída na LDO 2010 a meta “Atender Despesas com o Funcionamento e Manutenção do CEREST”.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Erechim, no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), e a inclusão de meta na LDO 2010.

A abertura do presente crédito especial tem como objetivo incluir no orçamento os recursos provenientes de repasses efetuados pelo Estado do Rio Grande do Sul, bem como incluir meta na LDO, sendo, essencialmente, de natureza administrativa para a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

O CEREST – Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – atua como unidade especializada de retaguarda para as ações desenvolvidas no Sistema Único de Saúde – SUS, dando ênfase para ações de PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO, desta forma contribuindo com a organização e articulação da rede de assistência, como também, assumindo um papel preponderante na normatização dos fluxos de referência e contra-referência para níveis de complexidade.

Ressalta-se o pagamento de diárias, material de consumo, passagens e despesas, equipamentos e materiais, e outros serviços, conforme especificação da Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal